



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 468/2023.

PROCESSO SEI-080007/015668/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI N.º 8666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 468/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2007, da Lei n.º 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei n.º 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional n.º 5079143-5, portador da carteira de identidade n.º 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE n.º 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional n.º 4417781-0, portadora da carteira de identidade n.º 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 071.223.807-77, e empresa a **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.969.071/0001-10, situada na Rua Werner Von Siemens, n.º 111, Bloco A - 9º andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 05069-900, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO DUARTE NETO**, Representante Legal, portador da cédula de identidade n.º 23.230.663-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 245.534.118-65, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO n.º 468/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º **SEI-080007/015668/2023 (SEI-080007/021078/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 468/2023, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo a serem prestados na sede da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

1º TA + CONTRATO (21/12/2023 A 20/03/2024) – 3 MESES	
VALOR A SER PAGO - CONTR 468/2023 (DE 21/12/2023 A 20/03/2024)	R\$ 7.548.052,14
VALOR A SER PAGO - 1º TA (DE 21/12/2023 A 20/03/2024)	R\$ 571.166,10
TOTAL A SER PAGO (21/12/2023 A 20/03/2024) - 1º TA + CONTR	R\$ 8.119.218,24
1º TA + CONTRATO (08/12/2023 A 20/12/2023) – 13 DIAS	
VALOR A SER PAGO - CONTR 468/2023 (DE 08/12/2023 A 20/03/2023)	R\$ 1.090.274,20
VALOR A SER PAGO - 1º TA (DE 08/12/2023 A 20/03/2023)	R\$ 82.501,77
TOTAL A SER PAGO (08/12/2023 A 20/12/2023) - 1º TA + CONTR	R\$ 1.172.775,97
1º TA + CONTRATO (08/12/2023 A 20/03/2024)	
TOTAL A SER PAGO	R\$ 9.291.994,21

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, considerando o período de 08/12/2023 à 20/03/2024 (três meses e treze dias), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.291.994,21 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, da seguinte maneira:

- uma parcela única referente a treze dias (de 08/12/2023 a 20/12/2023), no valor de **R\$ 1.172.775,97 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos); e**

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- três parcelas mensais e sucessivas (21/12/2023 a 20/03/2024), no valor de **R\$ 2.706.406,08 (dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10122000220160000

Nota de Empenho: 2023 NE 12300

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 653.667,87 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 15.749.772,15 (quinze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, considerando o contrato e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/12/2023 a 20/06/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 08 de Dezembro de 2023.


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865

Assinado de forma digital por EDUARDO
DUARTE NETO:24553411865
Dados: 2023.12.08 16:37:36 -03'00'

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
EDUARDO DUARTE NETO
Representante Legal


TESTEMUNHA

Nome: LUIZ CARLOS ALMEIDA
CPF: 503.576.077-00


TESTEMUNHA

Nome: 163 126.977.19
CPF:

ANEXO



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

1º TA DE ACRÉSCIMO					
CARGO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DE 21/12/2023 A 20/03/2024 (3 MESES)	VALOR DE 08/12/2023 A 20/12/2023 (13 DIAS)
APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO III	15	R\$ 12.692,58	R\$ 190.388,70	R\$ 571.166,10	R\$ 82.501,77

1º TA + CONTRATO (21/12/2023 A 20/03/2024) – 3 MESES	
VALOR A SER PAGO - CONTR 468/2023 (DE 21/12/2023 A 20/03/2024)	R\$ 7.548.052,14
VALOR A SER PAGO - 1º TA (DE 21/12/2023 A 20/03/2024)	R\$ 571.166,10
TOTAL A SER PAGO (21/12/2023 A 20/03/2024) - 1º TA + CONTR	R\$ 8.119.218,24
1º TA + CONTRATO (08/12/2023 A 20/12/2023) – 13 DIAS	
VALOR A SER PAGO - CONTR 468/2023 (DE 08/12/2023 A 20/03/2023)	R\$ 1.090.274,20
VALOR A SER PAGO - 1º TA (DE 08/12/2023 A 20/03/2023)	R\$ 82.501,77
TOTAL A SER PAGO (08/12/2023 A 20/12/2023) - 1º TA + CONTR	R\$ 1.172.775,97
1º TA + CONTRATO (08/12/2023 A 20/03/2024)	
TOTAL A SER PAGO	R\$ 9.291.994,21

TOTAL 1º TA + CONTRATO	
CONTRATO	R\$ 15.096.104,28
1º TA - (08/12/2023 A 20/03/2024)	R\$ 653.667,87
TOTAL	R\$ 15.749.772,15

PERCENTUAL	4,53%
-------------------	--------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EDUARDO DUARTE Assinado de forma digital por
 EDUARDO DUARTE
 NETO:24553411865
 Dados: 2023.12.08 16:40:42 -03'00'

Handwritten mark or signature in blue ink.